



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria de Retificação Inmetro/Dimel n. 222, de 15 de setembro de 2021.

A Portaria Aditiva Inmetro/Dimel 060, de 10 de abril de 2001, que autoriza a utilização dos modelos 3100, 3103, 3104-B, 3106, 3107 e 3109, de dispositivo indicador eletrônico digital, marca ALFA INSTRUMENTOS, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 161/2000, na conexão com os dispositivos receptores de carga dos modelos de balanças aprovadas pelas Portarias INMETRO/DIMEL n.º 124/98, n.º 125/98 e n.º 104/2000, foi emitida com erro na data (ano).

Logo:

No título da da Portaria Inmetro/Dimel nº 060, de 10 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 19 de abril de 2001, página 23, seção 1;

Onde se lê: "Portaria Inmetro/Dimel 060, de 10 de abril de 2000"

Leia-se: "Portaria Inmetro/Dimel 060, de 10 de abril de 2001".



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
16/09/2021, ÀS 14:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1012310** e o código CRC
CFAAD29A.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br